



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

51822/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede

DATA DE ENTRADA: 11/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO no dia 2 de julho de 2023 em praça pública através de empresa de produção de eventos durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB 66 Anos de Tradição

INTERESSADOS: Jose Luiz da Costa Neto
Umberto Jefferson de Moraes Lima



ALANZIM COREANO

Fortaleza, 03 JANEIRO de 2023.

À
Prefeitura Municipal de SÃO MAMEDE /PB.

A empresa **ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA** CNPJ: 43.641.425/0001-92, com endereço Rua Senador Pompeu, 834 Sala 415, Centro, Fortaleza / CE CEP: 60025-000 tendo como seu representante legal Sra. **ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA**, brasileira, empresária, portadora do RG Nº. 2008010127174 – SSP/CE e CPF Nº. 328.148.443-34, abaixo apresentar a seguinte proposta de preço.

ALANZIM COREANO

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
02/07/2023	ALANZIM COREANO	A COMBINAR	02HS	R\$ 50.000,00
TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)				

Atenciosamente,

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA
RG: 2008010127174 – SSP/CE
CPF: 328.148.443-34

Alanzim Coreano Produções Ltda - CNPJ: 43.641.425/0001-92
Rua Senador Pompeu, Nº 834 Sala 415 – Centro - Fortaleza/CE CEP 60025-000
Contato: (85) 99651-6511 / (85) 99795-9684

D4Sign a3a43c5d-c3f8-4a99-b01d-e5963a4bf57d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Proposta e Anexos - Alanzim Coreano Producoes Ltda. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 15:55. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: F863.78B2.0000.F950.9BC0.7A31.7976.05C4.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Assunto: realização de eventos culturais

Do: Secretário de Cultura.
Para: Prefeita Municipal de São Mamede - PB

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente **AUTORIZAÇÃO** no sentido que seja tomada às providencias necessárias para realização de contratação para o seguinte objeto: **Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 2 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição.**

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas.


Percebe-se que a atração artística a ser contratada: **(BANDA ALANZIM COREANO)** é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.



Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração ao Tradicional São Pedro de São Mamede -PB.



Atenciosamente,

São Mamede – PB, 30 de março de 2023


SIBONEY SALVADOR ROCHA
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 17					
Data e Hora da Emissão	13/12/2022 16:00:31	Competência	12/2022	Código de Verificação	313491394					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TERESINA - PI					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		ALANZIM COREANO PRODUÇOES LTDA								
Nome Fantasia		ALANZIM COREANO								
CPF/CNPJ	43.641.425/0001-92	Insc Municipal	680.517-5	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000								
Complemento	SALA 415	Telefone		E-mail	contato.bcontabil@gmail.com					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		SECRETARIA DO AGRO. E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PI								
CPF/CNPJ	33.691.623/0001-07	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		R DAVID CALDAS , 139 - CENTRO CEP: 64.018-900								
Complemento	ANDAR 3	Telefone	(86)3221-3787	E-mail	df.bcontabil@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
NF - referente contratação da empresa especializada para realização show artístico da Banda ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA - no dia 08 de dezembro de 2022 - em comemoração do " 71 ANOS DE EXPOAIPI - (SEAGRO/PI) " no Município de TERESINA - PI ---Contrato N° 322/2022 ---DADOS BANCARIOS: --ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA BANCO: BRADESCO AGENCIA: 1234 CONTA: 130815-7 CNPJ: 43.641.425/0001-92 PIX: CNPJ: 43.641.425/0001-92										
										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.										
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	70.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		70.000,00			
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		70.000,00			
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,49			
(-) ISS Retido	1.743,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$	68.257,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.								

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 10	
Data e Hora da Emissão		20/10/2022 14:35:42	Competência	10/2022	Código de Verificação	611025806	
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA					
Nome Fantasia		ALANZIM COREANO					
CPF/CNPJ		43.641.425/0001-92	Insc Municipal	680.517-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000					
Complemento		SALA 415	Telefone		E-mail	contato.bcontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA					
CPF/CNPJ		23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE	
Endereço e CEP		R MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 - CENTRO CEP: 62.610-000					
Complemento			Telefone	(85)3323-1287	E-mail	df.bcontabil@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
NF - referente contratação da empresa especializada para realização show artístico ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, no dia 12 Novembro de 2022, no parque "JAOZAO", junto a secretaria de desenvolvimento econômico, cultura e turismo. apresentação Musical no Município de TEJUÇUOCA-CE. CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N°. 202202381 Este processo de compra: contratação direta na modalidade de inexigibilidade n° 2022101001, - Contrato n° 2022101001001 - Nota de Empenho: 14100001 processada nos termos da lei Federal n° 8.666/93, Lei de licitações e suas alterações							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra			Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		50.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		50.000,00
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		50.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,09
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$		50.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.045,00
			2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 22					
Data e Hora da Emissão	30/12/2022 10:17:42	Competência	12/2022	Código de Verificação	768476576					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA								
Nome Fantasia		ALANZIM COREANO								
CPF/CNPJ	43.641.425/0001-92	Insc Municipal	680.517-5	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000								
Complemento	SALA 415	Telefone		E-mail	contato.bcontabil@gmail.com					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARA								
CPF/CNPJ	10.462.497/0001-13	Inscrição Municipal		Município	VICOSA DO CEARA - CE					
Endereço e CEP		R SILVA JARDIM, SN - CENTRO CEP: 62.300-000								
Complemento		Telefone	(88)3632-1144	E-mail	prefeito.vicosa@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
REF SHOW DO ARTISTA ALANZIM COREANO NO DIA 31/12/2022 SHOW COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS NO REVEILLON 2023 DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA/CE CONFORME CONTRATO Nº 21122601 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - SETUMA. ---DADOS BANCARIOS: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA BANCO: BRADESCO AGENCIA: 1234 CONTA C : 130815-7 CNPJ: 43.641.425/0001-92 PIX: CNPJ: 43.641.425/0001-92										
										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL										
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		80.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		80.000,00		
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		80.000,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,60		
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		80.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		2.080,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.								



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Assunto: realização de eventos culturais

Do: Secretário de Cultura.

Para: Prefeita Municipal de São Mamede - PB

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente **AUTORIZAÇÃO** no sentido que seja tomada às providencias necessárias para realização de contratação para o seguinte objeto: **Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 2 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição.**

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas.

Percebe-se que a atração artística a ser contratada: **(BANDA ALANZIM COREANO)** é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração ao Tradicional São Pedro de São Mamede -PB.

Atenciosamente,

São Mamede – PB, 30 de março de 2023


SIBONEY SALVADOR ROCHA
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Comissão Permanente de Licitação. SHOW ARTÍSTICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/93. CALENDARIO CULTURAL. FESTA DE SÃO PEDRO.

1. DA CONSULTA

Trata-se de análise jurídica sobre procedimento de contratação direta para a prestação de serviço musical para de Show em praça pública.

A contratação refere-se ao artista "**ALANZIM COREANO**" para animar as festividades da tradicional festa, São Pedro – 66 Anos de Tradição do Município de São Mamede-PB.

Data a fundamentação da inexigibilidade de licitação, no inciso III, do artigo 25 c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8666/93; para análise e emissão de parecer técnico jurídico, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas pela análise de Documentação e pelo Procedimento da Licitação.

Aponto o recebimento dos autos da inexigibilidade, que constam dos autos:

- a) Solicitação da secretaria de Cultura;
- b) Autorização do gestor municipal;
- c) Portaria que nomea a comissão de licitação.
- d) Disponibilidade orçamentaria para o exercício de 2023;
- e) Protocolo e atuação da comissão de licitação;
- f) Minuta de contrato.

É o relatório, passo a opinar.

2. DA LEGALIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

A Seção IV da Lei nº 8.666/93, que trata do Procedimento e Julgamento dos processos licitatórios, prescreve em seu artigo 38, inciso VI:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]

VI – pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. (grifei)

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



Ademais, dispõe o parágrafo único do mesmo dispositivo legal que "as *minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.*" Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inicialmente, registre-se que os pronunciamentos desta Assessoria, são confeccionados sempre em tese, razão pela qual não nos cabe analisar e opinar diante do caso concreto apresentado.

Por outro lado, não se quer dizer que ao parecerista é dado agir de forma negligente. O que se afirma, ao contrário, é que a pessoa responsável pela veiculação de tal ato emitirá um juízo acerca da matéria sob apreciação, cujos fundamentos arrolados como base de sua *opinio* terão por base as mais variadas fontes (Lei, doutrina, jurisprudência dos Tribunais, Decisões dos Tribunais de Contas e principalmente a supremacia do interesse público) que, inevitavelmente, em alguns pontos, não comungarão de uma opinião comum.

No caso de o Gestor, excepcionalmente, optar pela contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídicas, bem como de patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, por exemplo, deve o mesmo, nos autos do respectivo processo administrativo, motivar a sua escolha, demonstrando, exemplificativamente, através de análises técnicas e econômicas, a necessidade e viabilidade da medida.

O *princípio da licitação* significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, com arrimo na crítica pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, *in verbis*:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, *ressalvados os casos especificados na legislação*. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

Regra geral, os serviços acima especificados devem ser realizados por profissionais integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

“assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), enumerou, no art. 25, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Destacamos)

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente do desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Nesse timbre, eis o rol *numerus clausus* inscrito no art. 13 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *verbis*:

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
- (...)

O tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disciplina a contratação de artista em Resolução normativa 01/2009:

Art. 1º. A contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, por órgãos ou entidades públicas, sujeita-se a Procedimento Licitatório, Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, observados, ainda, os procedimentos constantes desta Resolução.

§ 1º. Em qualquer hipótese, serão realizadas em procedimento licitatório distinto as contratações:

- I - Dos serviços de iluminação, sonorização e manutenção de palco, exceto quando a estrutura for parte integrante do espetáculo, hipótese em que as despesas terão necessariamente o mesmo credor e comporão o cachê da atração contratada;
- II - De hospedagem, transporte e outros serviços inerentes à realização do evento.

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao gestor exposição de motivos, solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada; II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto; III. justificativa de preço; IV. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, de acordo com o respectivo contrato; V. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso; VI. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional; VII. documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista ou prova equivalente, não se aceitando meras declarações sem comprovação inequívoca da legitimidade da condição do signatário,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



para firmar o documento. (Redação dada pela RN TC Nº 05/12, de 17.05.2012).

Parágrafo único. Concluído o procedimento, os autos deverão ser encaminhados ao ordenador de despesa, para ratificação e publicação, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93, como condição para eficácia dos atos. (grifei)

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, esclarece que:

“(…) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (Destacamos)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação, de profissional/banda do ramo artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O termo **empresario exclusivo**, lembra a ideia de que somente uma empresa representa aquele artista/banda que em todo território nacional, evitando variação de preços para o mesmo serviços e em mesma temporada.

Não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado.

Reprisa-se, que, para se caracterizar a situação de inexigibilidade descrita no inciso III do artigo 25, necessária é a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no *caput* do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual, no caso em comento, artística).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extranormativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem nos incisos do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam de hipóteses meramente exemplificativas.

Isso porque, analisando os documentos acostados, bem como a ‘vida’ pregressa da artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica artística.

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Alias, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização da festa em comemoração ao dia do trabalhador.

Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessários maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

O presente processo informa haver disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa (art. 14 da Lei nº 8.666/93) e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

Para todos os efeitos, constitui sempre uma obrigação "*intuitu personae*" em razão das qualidades pessoais que é exatamente o que fundamenta a Lei das Licitações nos casos de inexigibilidade de licitação", como bem descreveu o Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Inquérito 2482-Minas Gerais/MG, que nos permitimos transcrever parte da ementa do Acórdão decorrente do julgamento:

In casu, narra a denúncia que o investigado, na qualidade de Diretor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, teria solicitado, mediante ofício ao Departamento de Controle e Licitações, a contratação de bandas musicais ante a necessidade de apresentação de grande quantidade de bandas e grupos de shows musicais na época carnavalesca, sendo certo que no Diário Oficial foi publicada a ratificação das conclusões da Procuradoria Jurídica, assentando a inexigibilidade de licitação, o que evidencia a ausência do elemento subjetivo do tipo no caso sub judice, tanto mais porque, na área musical, as obrigações são sempre contraídas *intuitu personae*, em razão das qualidades pessoais do artista, que é exatamente o que fundamenta os casos de inexigibilidade na Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93.

Devemos lembrar que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decidiu suspender vários contratos com artista que combram valores vultuosos, assim vejamos

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



O conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, André Carlo Torres Pontes, emitiu nesta sexta-feira (03), Medida Cautelar, para suspender dois contratos de shows, que somam o valor de R\$ 420.000,00, firmados entre a Prefeitura de Ouro Velho e as empresas representantes dos artistas Xand Avião e Priscila Senna. O relator alega que o orçamento municipal não comporta créditos suficientes para a despesa, conforme preceito da Constituição Federal, art. 167, inciso II.

Na decisão singular fica suspenso o contrato nº 004/2022, no valor de R\$ 300.000,00, com a empresa Alic Participações e Entretenimento Ltda para a apresentação da banda e do artista musical Xand Avião, bem como o contrato 004/2022, no montante de R\$ 120.000,00, entre o município e a Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda, objetivando apresentações nas festas juninas.

A decisão do conselheiro tem como base relatório técnico da Auditoria do TCE, que questionou se há realmente interesse público nessas contratações para as festas juninas, em detrimento dos investimentos em serviços públicos de saúde e educação, bem como da realização de mais obras públicas. O órgão técnico sugeriu a cautelar, observando que o limite da Lei Orçamentária Anual do município está prescrito, no que se refere aos valores destinados à Secretaria de Cultura.

Consta no relatório que os empenhos em valores acima das autorizações, decorrentes das contratações para “Realização de Festas Juninas” podem configurar irregularidades no tocante à execução de despesas acima da previsão orçamentária em Ouro Velho. “Essas alternativas somente podem ser utilizadas com prévia autorização legislativa, conforme estabelecido no já citado inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.”, destaca o órgão técnico.

Na Medida Cautelar, o relator enfatiza a importância da advertência, tendo em vista que a conduta pode caracterizar a aplicação indevida de verbas públicas, quando se efetua despesas não autorizadas por lei, configurando-se assim crime de responsabilidade, conforme prescrito no Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Outro ponto aventado e que chama a atenção, segundo o conselheiro, diz respeito ao rol dos municípios em estado de Calamidade Pública, no qual o município de Ouro Velho se encontra, conforme relação divulgada pela Assembleia Legislativa, ou seja, o município estaria em estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência do COVID-19.

Para adotar a medida preventiva, o relator atentou ainda para o “fumus boni juris e o periculum in mora”, prevista do Regimento Interno do TCE, que sugere a suspensão dos procedimentos no estado em que se encontrar, das inexigibilidades acima mencionadas, associadas à contratação de apresentações musicais nas comemorações das festividades juninas.

Ascom-TCE-PB (03.06.22)

Neste passo o gestor municipal deve observar bem quando realizar as contratações de artistas e/ou bandas para comemorar festividades, pelo o zelo com o erário público, um princípio infestável da administração pública.

Segundo Mauro Gomes de Matos, “Os pareceres são peças opinativas, despidas de efeito vinculante, exteriorizando uma opinião jurídica que não possui uma prescrição normativa acerca de determinado tema.²”

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados,

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



é deser acolhida a contratação. Por outro lado, por ser importante à compreensão da natureza deste ato, segue uma rápida digressão acerca da essência jurídica do parecer.

No mesmo sentido, eis as palavras de Hely Lopes Meireles, *verbis*: Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente modalidade de dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.

Assim, à vista do exposto, o parecer é pela regularidade formal deste Processo de Inexigibilidade, OPINA pela continuidade da contratação.

Na oportunidade, cite-se que o gestor municipal abstenha de contratação de artistas com cahces de valores vultuosos.

Observe notas fiscais de contratação anteriores com o mesmo artista, para fins de comparaação do preço, justificando a semelhança contratual.

Por fim, remeto a comissão de licitação para que dere continuidade ao procedimento obeservando as Resoluções Normativas RN – 01/2013 TCE-PB, 008/2013TCE-PB, 003/2009 TCE-PB.

Ê o parecer, ao passo que o remeto as considerações do Pregoeiro oficial.

Sao Mamede-PB, 04 de abril de 2023.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301

SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Assessoria Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária nº 1415/2021 do ano atual, aprovada e sancionada, específica para execução do objeto: **Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição.** Conforme a rubrica orçamentária abaixo:

**02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: 13 392 2011 2095
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

São Mamede– PB, 31 de março de 2023.

Maria da Conceição
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00007/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 43.641.425/0001-92**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/05/2023 às 15:55:29 foi protocolizado o documento sob o N° 51822/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 12/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO no dia 2 de julho de 2023 em praça pública através de empresa de produção de eventos durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB 66 Anos de Tradição

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Alanzim Coreano Producoes Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.641.425/0001-92

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	113b0459d32dbdfb2fb24e088a66d145
Justificativa do preço	Sim	02831e9e9a8efd6c426cccfb57017fe6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	113b0459d32dbdfb2fb24e088a66d145
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	9e9d60bc7bc903c1f5dd448701b25d49
Previsão Orçamentária	Sim	50c09dd8475fca8e219c98b3bd54c375
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Alanzim Coreano Producoes Ltda	Sim	f86378b20000f9509bc07a31797605c4
Ratificação	Sim	672c03c0165448a8e11be63cc3c614e4

João Pessoa, 11 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



CONTRATO N.º 145/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Moraes Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 43.641.425/0001-92, com sede na Rua Senador Pompeu, N.º 834, Sala 415, Bairro Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-0000, representada pela Sra. ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA, portador do CPF: 328.148.443-34, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza - CE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico da **BANDA MUSICAL ALANZIM COREANO**, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede”.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de São Mamede - PB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de São Mamede – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento das despesas será efetuado da seguinte forma:

I - 100 %(Cem por Cento) em Cheque ou crédito bancário no dia da apresentação do Show Musical ou no primeiro posteriormente a apresentação musical.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de São Mamede – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos;
ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações da Contratada:

a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;

2/6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.
- f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA- O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de São Mamede – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

Parágrafo Único – O contrato será considerado automaticamente rescindido na hipótese de impedimento da realização do show artístico/evento, em razão de Decreto proibitivo expedido pela Administração Municipal, Estadual ou Federal em razão da pandemia ou endemia, ou por determinação do Ministério Público Estadual ou Federal, por determinação do Tribunal de Contas Estadual ou por determinação Judicial, não gerando a nenhuma das partes qualquer tipo de multa ou encargos.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA OITAVA - O foro da Cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-

5/6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 43.641.425/0001-92
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____



7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 12 de April de 2023, 11:23:13



CONTRATO 145 - ALANZIM COREANO pdf
 Código do documento 9656e10c-5e78-4f18-90fa-ec2e433afad4



Assinaturas



Rosangeli da Silveira Moura
 mourarosangeli@gmail.com
 Assinou

Rosangeli da Silveira Moura

Eventos do documento

12 Apr 2023, 11:20:45

Documento 9656e10c-5e78-4f18-90fa-ec2e433afad4 **criado** por JUAREZ PIRES DE MOURA NETO (edb703f2-babc-4d75-8032-d3f9b25ad88d). Email: jujubamusic@outlook.com. - DATE_ATOM: 2023-04-12T11:20:45-03:00

12 Apr 2023, 11:21:24

Assinaturas **iniciadas** por JUAREZ PIRES DE MOURA NETO (edb703f2-babc-4d75-8032-d3f9b25ad88d). Email: jujubamusic@outlook.com. - DATE_ATOM: 2023-04-12T11:21:24-03:00

12 Apr 2023, 11:22:33

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA **Assinou** - Email: mourarosangeli@gmail.com - IP: 177.51.32.128 (177.51.32.128 porta: 55314) - **Geolocalização: -3.7564330336468976 -38.52034042380819** - Documento de identificação informado: 328.148.443-34 - DATE_ATOM: 2023-04-12T11:22:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):67320c111a6c12c2312773602b037be962c13e8bf9c70ecd9d5873d510fabcb0
 (SHA512):5c844b4c22fdb36b109c065377d1c66eb0f6b37201283bd5445796f81b110b107ea698db6b1d2d7f5db44426d7f483fc774ebf940770c9f37768b4c85c4927bf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00006/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical SOLANGE ALMEIDA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ nº 27.260.408/0001-59**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00006/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 27.260.408/0001-59.
OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical SOLANGE ALMEIDA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00007/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 43.641.425/0001-92**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

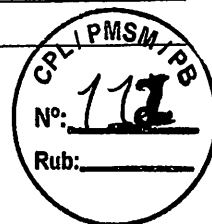
Processo: Inexigibilidade nº 00007/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.641.425/0001-92.
OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00008/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LÉO CHAVES, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **EDITORA CHAVES LTDA - CNPJ nº 21.802.214/0001-51**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o



São Mamede – PB, 11 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00004/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUAREZ, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ nº 39.508.434/0001-32**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 11 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00004/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 39.508.434/0001-32.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUAREZ, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Mamede – PB, 11 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00005/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical YURY PRESSÃO, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **YURY PRESSÃO E BANDA LTDA - CNPJ nº 40.260.392/0001-42**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00005/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: **YURY PRESSÃO E BANDA LTDA**, CNPJ nº 40.260.392/0001-42.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical YURY PRESSÃO, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00006/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical SOLANGE ALMEIDA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ nº 27.260.408/0001-59**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00006/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, CNPJ nº 27.260.408/0001-59.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical SOLANGE ALMEIDA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00007/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico

e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 43.641.425/0001-92**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00007/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.641.425/0001-92.
OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ANZIM COREANO, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00008/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LÉO CHAVES, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **EDITORA CHAVES LTDA - CNPJ nº 21.802.214/0001-51**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00008/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: EDITORA CHAVES LTDA, CNPJ nº 21.802.214/0001-51.
OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LÉO CHAVES, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do

Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição
VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00009/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **J G VIANA JUNIOR - CNPJ nº 18.900.848/0001-32**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 13 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00009/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: J G VIANA JUNIOR, CNPJ nº 18.900.848/0001-32.
OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Mamede – PB, 13 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jose Luiz da Costa Neto
 Código Identificador:4D6A19A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREIDO DE ANDRADE (FARMACIA SÃO SEBASTIÃO) - CNPJ nº 09.200.727/0001-97
OBJETIVO: Contração de empresa (FARMÁCIAS/DROGARIAS) para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de São Mamede -PB.
Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por apresentar o percentual de desconto 55% (cinquenta e cinco por cento) para o item 1-MEDICAMENTOS GENÉRICOS, o percentual de desconto de 20% (vinte por cento) para o item 2-MEDICAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária nº 1415/2021 do ano atual, aprovada e sancionada, específica para execução do objeto: **Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição.** Conforme a rubrica orçamentária abaixo:

**02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: 13 392 2011 2095
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

São Mamede– PB, 31 de março de 2023.

Maria da Conceição
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.841.425/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2021
NOME EMPRESARIAL ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALANZIM COREANO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LUGAR DOURO R SENADOR POMPEU		NÚMERO 834	COMPLEMENTO SALA 415	
CEP 60.025-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.BCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8565-5083		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) Dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de jul. de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 17:02:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELEASE

Aos 20 anos, Alan Bezerra da Penha, o Alanzim Coreano, soma grandes sucessos à uma história de perseverança e importantes escolhas. Ainda pequeno, no município de Cascavel, região metropolitana de Fortaleza, no estado do Ceará, fugia de casa para cantar e tocar violão na praça e quase sempre era resgatado pela mãe que repreendia a performance musical, até perceber que na verdade estava diante de um grande talento.

Apaixonado por futebol e promessa dos times da base do Ceará e Fortaleza Esporte Clube, antes de se tornar Alanzim Coreano, Alan precisou escolher entre o campo e o palco, a bola ou o microfone e esta decisão não foi fácil. "Eu era feliz jogando futebol, mas a música sempre mexeu muito comigo. Foi muito difícil ter que decidir entre a música ou o futebol. Cheguei a pedir a Deus por uma solução, e Deus me mostrou que o meu futuro estava na música, e deu certo", comemora o artista.

Aos 18 anos de idade, começou a compor músicas que se tornaram grandes sucessos como "Adeus, Tchau Já Era", na voz de Samira Show, "Meu coração me odeia", sucesso na voz da Taty Girl, com feat. de Wesley Safadão, "Adeus, bye, bye" com Marcia Felipe e "E Injusto" gravada por Rai Sala Rodada, "Oh Rapariga", gravada com Toca do Vale, a música já alcançou mais de meio milhão de visualizações no Youtube.

Conhecido por suas composições, chamou a atenção do produtor Rod Bola e iniciou o projeto Alanzim Coreano, com o primeiro hit "Nasceu pra Brilhar", alcançando o primeiro convite de parceria, com o Luan Estilizado. E o segundo sucesso "Pensando em Nós Dois", também rendeu bons frutos, além de um feat com Rai Sala Rodada. O single "Pega o Guanabara" está se tornando um hit nacional com clipe disponível no seu canal do Youtube.



Alanzinho Coreano "Pega o Guanabara" torna-se hit e um dos clipes mais vistos no Youtube



 Claudê Lopes | @claudelopes70 📅 24/11/2022

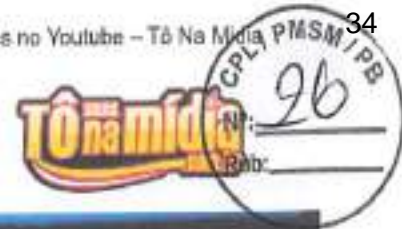
Uma das músicas que está inserida no repertório de diversas bandas, cantada praticamente em todos os eventos no nordeste, a obra de **Alanzinho Coreano**, "Pega o Guanabara", ganha números impressionantes.

O vídeo oficial no canal do artista tem mais de 20 milhões de visualizações em dois meses. Outro vídeo dessa vez no canal de Wesley Safadão que tem a participação de Alanzinho também já supera 19 milhões de visualizações, a canção também entre as tops nos aplicativos de música.

Alanzim Coreano, soma grandes sucessos a uma história de perseverança e importantes escolhas. Ainda pequeno, no município de Cascavel, região metropolitana de Fortaleza, no estado do Ceará, fugia de casa para cantar e tocar violão na praça e quase sempre era resgatado pela mãe que repreendia a peraltice musical, até perceber que na verdade estava

para arqueamento

o pedido direto do site oficial da fábrica líder em sistema de embalagem
alagens



Apaixonado por futebol e promessa dos times de base do Ceará e do Fortaleza, antes de se tornar Alanzim Coreano, Alan precisou escolher entre o campo e o palco, a bola ou o microfone e esta decisão não foi fácil. *"Eu era feliz jogando futebol, mas a música sempre mexeu muito comigo. Foi muito difícil ter que decidir entre a música ou o futebol. Cheguei a pedir a Deus por uma solução, e Deus me mostrou que o meu futuro estava na música, e deu certo"*, comemora o artista.

Aos 18 anos de idade, começou a compor músicas que se tornaram grandes sucessos como "Adeus, Tchau Já Era", na voz de Samira Show, "Meu coração me odeia", sucesso na voz da Taty Girl com feat. de Wesley Safadao, "Adeus, bye, bye" com Marcia Felipe e "E injusto" gravada por Rai Saia Rodada, "Oh Rapariga", gravada com Toca do Vale.



Conhecido por suas composições, chamou a atenção do produtor Rod Bola e iniciou o projeto Alanzim Coreano, com o primeiro hit "Nasceu pra Brilhar", alcançando o primeiro convite de parceria, com o Luan Estilizado. E o segundo sucesso "Pensando em Nós Dois", também rendeu bons frutos, além de um feat com Rai Sala Rodada.

Alanzinho Coreano 'Pega o Guanabara' uma ...





#PadagPromocoes #RodBala #JujubaCompositor #AcerteiProducoes #PlayboyDoHit
#JuninhoCompositor #WesleySafadao #RogerioLimaEnsinandoEAprendendo

COMPARTILHE



Fiat Fastback Tem Porta-Malas Que Não Acaba Mais e Motor Superpotente de 185CV. Saiba Mais

Fiat Fastback: Um Pequeno Passo Para A Humanidade, Um Salto Gigantesco Para Os SUVs.

Assine **Fiat**

ibis

HOTELS

(01) 3334-3434

@ibisrecifeboaviagem

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 683 - Boa Viagem - Recife

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALANZIM COREANO PRODUÇOES LTDA
CNPJ: 43.641.425/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:20 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **6B32.7D0D.97E5.7515**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.641.425/0001-92

Certidão nº: 43504734/2022

Expedição: 06/12/2022, às 10:15:41

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.641.425/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202309471490

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 43641425000192
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2023 ÀS 12:46:07
VÁLIDA ATÉ 05/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Certidão Nº 2023/85964

CPF/CNPJ: 43.641.425/0001-92**Nome ou Razão Social:** ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA**Endereço:** R SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Abril de 2023 (09:39:40)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.641.425/0001-92

Razão Social: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA

Endereço: TURMALINA 6 A / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60761-472

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040201521275884501

Informação obtida em 06/04/2023 12:44:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fortaleza
PREFEITURA



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00098495/2022		Data Emissão 03/12/2022	Data de Validade 03/12/2023	Rubricado
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA			CNPJ/CPF 43641425000192	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 4372638	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA SENADOR POMPEU, Nº 834, Compl. SALA 415, Bairro CENTRO, CEP 60025000			
Área do Terreno (m²) 3.383,36	Área Construída (m²) 53,18	Área do Estabelecimento (m²) 53,18		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SI	SI, EM OUTROS(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
021130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SI, NESTE ENDEREÇO	SI
900199999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SI, EM OUTROS(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
992010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SI, EM OUTROS(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
381119901	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SI, EM OUTROS(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
Responsável Legal				
CPF 328.148.443-34		Nome ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): DANILLO BARBOSA DA SILVA / CPF: 045.171.763-65</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022432248, consulto esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa declaração de informações ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não exigindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.</p>				
Documentos vinculados:				
<p>1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;</p> <p>2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 287056;</p>				
CONDICIONANTES				



ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES...

1. Deverá ser mantida no estabelecimento as condições necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não quita o estabelecimento do pagar Retido de Imposto sobre o Sistema de Tributo - RIST aprovado pela Assembleia Municipal de Tributação e Cobrança - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Tributos - PGV pelo Lei Complementar nº 235/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condutor para o exercício de atividades em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condutor para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pelo administrador do condomínio, além do atendimento de suas regras internas em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e áreas, que o espaço físico disponível seja compatível com o espaço físico;
5. O número de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 2275/2007, 9477/2008 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo)

LEI COMPLEMENTAR 274/2016 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento atesta o exercício de atividades, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.



DECRETO LEI 2844/00 - CÓDIGO PENAL



Art. 171 - Deixar, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardor, ou qualquer outro modo fraudulento. PENA - Reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.



Art. 299 - Ometer, em documento público ou particular, declaração que dele devia conter, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 17				
Data e Hora da Emissão	13/12/2022 16:00:31	Competência	12/2022	Código de Verificação	313491394				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TERESINA - PI				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA							
Nome Fantasia		ALANZIM COREANO							
CPF/CNPJ	43.641.425/0001-92	Insc Municipal	680.517-5	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000							
Complemento	SALA 415	Telefone		E-mail	contato.bcontabil@gmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		SECRETARIA DO AGRO. E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PI							
CPF/CNPJ	33.691.623/0001-07	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R DAVID CALDAS , 139 - CENTRO CEP: 64.018-900							
Complemento	ANDAR 3	Telefone	(86)3221-3787	E-mail	cf.bcontabil@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
NF - referente contratação da empresa especializada para realização show artístico da Banda ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA - no dia 08 de dezembro de 2022 - em comemoração do " 71 ANOS DE EXPOA/PI - (SEAGRO/PI) " no Município de TERESINA - PI --Contrato N° 322/2022 --DADOS BANCARIOS: --ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA BANCO: BRADESCO AGENCIA: 1234 CONTA: 130815-7 CNPJ: 43.641.425/0001-92 PIX: CNPJ: 43.641.425/0001-92									
									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$				70.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei						
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto incondicionado						
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo				70.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %				2,49		
(-) ISS Retido	1.743,00	1 - Sim	ISS a reter				(X) Sim () Não		
(-) Valor Líquido R\$	68.257,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$				0,00		
		2 - Não							
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://www.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://www.fortaleza.ce.gov.br , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao IPI "1" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.							

 Fortaleza Prefeitura Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 10					
Data e Hora da Emissão	20/10/2022 14:35:42	Competência	10/2022	Código de Verificação	611025806					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA								
Nome Fantasia		ALANZIM COREANO								
CPF/CNPJ	43.641.425/0001-92	Insc Municipal	680.517-5	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000								
Complemento		SALA 415	Telefone	E-mail contato.bcontabil@gmail.com						
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA								
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE					
Endereço e CEP		R MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 - CENTRO CEP: 62.610-000								
Complemento			Telefone	(85)3323-1287	E-mail df.bcontabil@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
NFS-e referente contratação da empresa especializada para realização show artístico ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, no dia 12 Novembro de 2022, no parque "JOAOZAO", junto a secretaria de desenvolvimento econômico, cultura e turismo.										
apresentação Musical no Município de TEJUÇUOCA-CE.										
CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N°. 202202381										
Este processo de compra: contratação direta na modalidade de inexigibilidade n° 2022101001, - Contrato n° 2022101001001 - Nota de Empenho: 14100001 processada nos termos da lei Federal n° 8.666/93, Lei de Licitações e suas alterações										
										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL										
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	50.000,00	Natureza Operação			Valor dos Serviços R\$	50.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município			(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de			Base de Cálculo	50.000,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional			(X) Alíquota 3%	2,09				
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim			ISS a reter	() Sim (X) Não				
(=) Valor Líquido R\$	50.000,00	Incentivador Cultural			(=) Valor do ISS R\$	1.045,00				
		2 - Não								
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://sic.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://sifes.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviço não sujeito ao fator "1" e tributado pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.								

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 22	
Data e Hora da Emissão		30/12/2022 10:17:42	Competência	12/2022	Código de Verificação	768476576
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA				
Nome Fantasia		ALANZIM COREANO				
CPF/CNPJ	43.641.425/0001-92	Insc Municipal	680.517-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000				
Complemento	SALA 415	Telefone		E-mail	contato.bccontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ				
CPF/CNPJ	10.462.497/0001-13	Inscrição Municipal		Município	VICOSA DO CEARÁ - CE	
Endereço e CEP		R SILVA JARDIM, SN - CENTRO CEP: 62.300-000				
Complemento		Telefone	(88)3632-1144	E-mail	prefeito.vicosa@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
REF SHOW DO ARTISTA ALANZIM COREANO NO DIA 31/12/2022 SHOW COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS NO REVEILLON 2023 DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CONFORME CONTRATO Nº 21122601 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - SETUMA.						
—DADOS BANCARIOS: ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA BANCO: BRADESCO AGENCIA: 1234 CONTA C : 130815-7 CNPJ: 43.641.425/0001-92 PIX: CNPJ: 43.641.425/0001-92						
						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		80.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		80.000,00
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo		80.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		2,60
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim	ISS a reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$		80.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$		2.080,00
			2 - Não			
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal está anexada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://fies.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://fies.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviço não sujeito ao fator "f" e tributado pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.					

		Comprovante de Transação Bancária Boletim de Cobrança Data da operação: 23/11/2022 - 10h09 Nº de controle: 060 921 197.162.708.373 Documento.		
Net Empresa				
Conta de débito: Agência: 1234 Conta: 0130818-7 Empresa: ALANZIM COQUEANO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 043.641.825/0001-92				
Código de barras: 00150 00008 02046 017194 58486 830172 2 6207000001 4300 Banco destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A. Razão Social Beneficiário: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST Beneficiário Nome Fantasia Beneficiário: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST Beneficiário CPF/CNPJ Beneficiário: 042.521.088/0001-07 Nome do Pagador: JUIANEZ PIRES DE MOURA NETO CPF/CNPJ do Pagador: 038.375.873-97 Razão Social Sacador Avalista: Não informado CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado Instituição Recebedora: ZIT - BANCO BRADESCO S.A. Data do vencimento: 23/12/2022 Valor da Documentação: R\$ 142,00 Desconto: R\$ 0,00 Abatimento: R\$ 0,00 Bonificação: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 142,00 Data de débito: 23/11/2022 Descrição: GRUJ Registro da marca				
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: 0800 704 8383 Ouvidoria: 0800 727 9939		Atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099		Cancelamentos, Reclamações e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Para mais informações consulte o site ou o Corretor.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 23/11/2022 09:55:32

**INSTRUÇÕES:**

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - valor por classe

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02940.917194 58486.520172 2 92070000014200

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO CPF/CNPJ: 036.375.973-57
RUA EQUADOR N 193 MONTESE, FORTALEZA -CE CEP:80422300

Sacador/Avalista

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
29409171958486520	29409171958486520	22/12/2022	142,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20060910Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02940.917194 58486.520172 2 92070000014200

Local de Pagamento:

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento

23/11/2022

Nr. Documento

29409171958486520

Espécie DOC

DS

Acerto

N

Data do Processamento

23/11/2022

Uso do Banco

29409171958486520

Cedente

17

Espécie

R\$

Quantidade

r/Valor

Informações da Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.

O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.

Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n o campo Número de Referência na emissão do pagamento.

Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - v alor por classe

Data de Vencimento

22/12/2022

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Nosso Número

29409171958486520

(=) Valor do Documento

142,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Juros/Multa

(+/-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO CPF/CNPJ: 036.375.973-57
RUA EQUADOR N 193 MONTESE,
FORTALEZA-CE CEP:80422300

Sacador/Avalista

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de January de 2023, 16:15:02



02 -07 SÃO MAMEDE-PB pdf
Código do documento a3a43c5d-c3f8-4a99-b01d-e5963a4bf57d



Assinaturas



ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA
mourarosangeli@gmail.com
Assinou

Certificado de Assinatura

Eventos do documento

03 Jan 2023, 16:14:00

Documento a3a43c5d-c3f8-4a99-b01d-e5963a4bf57d criado por JUAREZ PIRES DE MOURA NETO (edb703f2-babc-4d75-8032-d3f9b25ad88d). Email:jujubamusic@outlook.com. - DATE_ATOM: 2023-01-03T16:14:00-03:00

03 Jan 2023, 16:14:14

Assinaturas iniciadas por JUAREZ PIRES DE MOURA NETO (edb703f2-babc-4d75-8032-d3f9b25ad88d). Email: jujubamusic@outlook.com. - DATE_ATOM: 2023-01-03T16:14:14-03:00

03 Jan 2023, 16:14:44

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA Assinou - Email: mourarosangeli@gmail.com - IP: 189.71.209.130 (189.71-209-130.user3p.veloxzone.com.br porta: 12108) - Documento de identificação informado: 328.148.443-34 - DATE_ATOM: 2023-01-03T16:14:44-03:00

Hash do documento original

SHA256:14afb793e908243051c32556ab77f48d241129da738d7c273379d3d02e37706c
SHA512:4443a5a7671464be0999701a159f87d0577ecb004a3c2e550264ca6f0e82f084ab30760bc4c0be48cd31f34226c7a457e4d19b2c5a26cbe034cb53Rna557

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Nº do Cliente: 9997843

A Tarifa Social de Energia Elétrica
R\$ 100,00 para Lei nº 10.438/
06.2003 de 04/01/2002
Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Manoel da Costa, 700
CEP 05035-041 Fortaleza CE
CNPJ 07047257-420479 | CEF 08.106.048-3



Para solicitar seu atendimento, utilize o e-mail: atendimento@celce.com.br ou telefone 0800-010000.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 104511636

Rota FORTALEZA 215114 Referência 4573921
Nome ALEXANDRE NEVES DA SILVA
Endereço RUI DOS REIS CARDOSO, 60501 - AP DOS TORRES A,
PASSARI, 60744-330, FORTALEZA
Classificação Residência Plena
Modalidade Tarifária HI RESIDENCIAL
Ligação 11/11/2021
Emissão 10/05/2021
Medidor 5245481 LEE 647

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA
Anterior 17/05/2021 Atual 10/05/2021 Próxima prevista 16/06/2021



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Ant. (kWh)	Consumo Fac. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1	17,49	17,49	1,00	0,00	0,00	0,00	0,61371	0,00

DADOS DO FATURAMENTO

TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - TUM.PUB.PRET.MUNICIPAL	12,49
ADICIONAL DTA.D. MAREIA	4,19
CONSUMO	171,44
CARTÃO SOCIAL	26,90
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	95,52

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	175,60	7,00	12,29
PIS	175,60	0,41	0,72
COFINS	175,60	1,52	2,67

VENCIMENTO 05.04.2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 310,54
CPF/CNPJ 0800.710.917.703

CONSUMO CONSCIENTE
EMISSORES DE CO₂ (kg/kWh) Companhia não emite CO₂ pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) 57,44 Compensado kg (CO₂) 0,00 Contribuição Ambiental (R\$) 0,00

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
Esta unidade consentiu esta opção de suspensão de fornecimento por débito a partir de 01/04/2021 ou a qualquer momento por débitos já vencidos. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 2 ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. Constatados débitos, a suspensão será imediatamente revertida caso a taxa tenha sido efetuada a tempo.



VENCIMENTO
09/05/2022

ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
R ENGENHEIRO OCT TAVARES3646
CANDELARIA
59068020 NATAL RN

VALOR TOTAL DESTA
FATURA R\$ 3.955,83

Opções para pagamento*

TOTAL
R\$ 3.955,83

MÍNIMO**
R\$ 600,53

Melhor opção, aqui você não paga juros!

Neste cartão, você paga os juros sobre o valor de R\$ 481,32, acrescido o valor de R\$ 8.790,07 (100,00%), que correspondem a R\$ 3.342,50 (85,07%) sobre o valor total de R\$ 3.955,83 (83,5%) de JCP.

Limites

TOTAL	R\$ 13.500,00
UTILIZADO	R\$ 14.816,23
SAQUE	R\$ 1.000,00
SAQUE INTERNACIONAL	R\$ 1.000,00
DISPONIVEL	R\$ 0,00

DESPESAS A VENCER: R\$11.915,05
Contempla comissões bancárias e a vista, juros, dividendos e descontos de juros, se houver, aplicados em até 25/04/2022.

* Você também pode pagar qualquer valor entre a fatura e a 10ª, mas isso acarreta em juros e encargos que serão cobrados. Atente ao prazo para não atrasar.

** Valor cobrado a partir da aplicação de percentual de 15,07% sobre os gastos do mês, cujo valor não pode ser menor que o mínimo e parcelas de financiamento anteriores, caso existam. O valor máximo é limitado com incidência de encargos contratuais.

CAIXA 104-0 10498.18535 95000.146449 01992.001121 6 00000000000000

Referente: 09/05/2022 - 09/05/2022 - 09/05/2022

Valor Total: R\$ 3.955,83

CAIXA 104-0 10498.18535 95000.146449 01992.001121 6 00000000000000

09/05/2022

Agência Caixa: 146449-0

Conta Corrente: 000000000000000000

CAIXA 104-0 10498.18535 95000.146449 01992.001121 6 00000000000000

09/05/2022

Agência Caixa: 146449-0

Conta Corrente: 000000000000000000

Valor Total: R\$ 3.955,83

CAIXA 104-0 10498.18535 95000.146449 01992.001121 6 00000000000000

09/05/2022

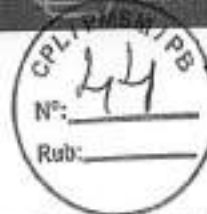
Agência Caixa: 146449-0

Conta Corrente: 000000000000000000

Valor Total: R\$ 3.955,83



JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
R. TURMALINA 6
MONDUBIM
60761472 FORTALEZA CE



VENCIMENTO
28/04/2022

VALOR TOTAL DESTA
FATURA R\$ 426,11

Opções para pagamento*

TOTAL
R\$ 426,11

Melhor opção, aqui você não paga juros!

MÍNIMO**
R\$ 80,07

Nesta opção, serão pagos, na próxima fatura, juros de R\$ 36,39, acrescido a valor de R\$ 386,33 (100,00), que corresponde a R\$ 346,04 (89,57%) de crédito rotativo mais R\$ 40,29 (10,43%) de IOF.

Limites

TOTAL	R\$ 500,00
UTILIZADO	R\$ 721,66
SAQUE INTERNACIONAL	R\$ 500,00
DISPONIVEL	R\$ 0,00

DESPESAS A VENCER: R\$985,66

Contempla compras parceladas e à vista, tarifas, anuidade e parcelamentos de fatura, se houver, aprovadas até dia 18/04/2022.

* Você também pode pagar qualquer valor entre o Mínimo e o Total, mas fique atento aos juros e encargos que serão cobrados, antes de decidir por esta nova dívida.

**Valor mínimo a partir da aplicação da percentual de 15,00% sobre os gastos do mês, mais sobre não pago do mês anterior mais encargos e parcelas de financiamentos anteriores, caso existam. D. Não assiste o foneado com incidência de encargos contínuos.

CAIXA

104-0

10498.18543 09002.117746 07200.001167 8 00000000000000

Pagador: endereço Logradouro Bairro - CEP - Cidade - Estado				CPF/CNPJ do Pagador:	65637597367
Nome Número 14021777200011-0	Nº do Documento 9021777200	Vencimento 28/04/2022	Valor do Documento 426,11	Valor Cobrado	
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 80.380.305/0001-04				CPF/CNPJ Beneficiário	06.360.365/0001-64
Endereço do Beneficiário SBS Quadra 4, Lote 3/4, Ass. Sul, Brasília/DF, CEP: 70.002-900				Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador	
Agência/Código Beneficiário 1813 / 818540-6					
<small> SAC CAIXA: 0800 CAIXA Informações, Sugestões e Reclamos Para pessoas com deficiência: acessibilidade@caixa.gov.br 0800 326.1148 Ouvidoria: 0800 05.1014 caixa.gov.br </small>					

CAIXA

104-0

10498.18543 09002.117746 07200.001167 8 00000000000000

Local de Pagamento: Internet Banking - Autoterminal - Lotéricas e correspondentes bancários - Agências Bancárias					Vencimento:	28/04/2022
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 80.380.305/0001-04 SBS Quadra 4, Lote 3/4, Ass. Sul, Brasília/DF, CEP: 70.002-900					Agência/Código Cobrador	1813 / 818540-6
Data do Documento 18/04/2022	Nº do Documento 00217707200	Especie Doc. FT	Acerto N	Data do Processamento 18/04/2022	Nome Número 140217772000011-0	
Uso de Dinheiro	Carteira SR	Especie de Moeda RS	Quantidade	Valor	1 (*) Valor do Documento 426,11	
<small> Lupa (Toque do Responsável pelo Beneficiário) Já o vencimento, a fatura pode ser paga nos locais indicados em todo o território bancário. </small>					2 (*) Descontos/Retenções	
<small> Dê preferência para o pagamento total e até a data de vencimento para ficar livre dos encargos e não ter restrição cartão. </small>					3 (*) Outras Deduções	
<small> Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura. </small>					4 (*) Mora/Multa	
<small> Acesse www.caixa.gov.br/vencimentos e aproveite os benefícios dos Cartões Caixa! </small>					5 (*) Outras Ações	
Pagador: JUAREZ PIRES DE MOURA NETO R. TURMALINA 6 MONDUBIM FORTALEZA					6 (*) Valor Cobrado	
Gouder / Análise:					CPF/CNPJ: 0007897307	
					UF: CE CEP: 60761472 DPI/CNPJ	
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação						



Detalhamento da Fatura

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento BB.

Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico. Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha pontilhada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada



FF Gerenciadora de Cobrança LTDA
42893196000130
Av. Coronel Virgílio Távora, 1669 -
Itaitinga - CE - 61880-000

Recibo do Pagador



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03444.530004 00030.012173 1 91950000008490

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço	Agência / Código do Beneficiário	Especie	Quantidade	Nosso número
FF Gerenciadora de Cobrança LTDA - CNPJ/CPF: 42893196000130 Av. Coronel Virgílio Távora, 1669 - Itaitinga - CE - 61880-000	8808-1 / 00000234-8	R\$		34445300000030012
Número do documento	Contrato	CPF/CB/CNPJ	Data do Vencimento	Valor documento
1/FAT221201091152293	0000000000	42893196000130	10/12/2022	84,90
(-) Desconto / Abatimento		(+) Juros / Multa		(=) Valor cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA - CNPJ/CPF: 328.148.443-34 Avenida da Praia, 000 - Iguape Aquiraz - CE - 61700-000 Ref. Perto da Barra				

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03444.530004 00030.012173 1 91950000008490

Local de pagamento	Data do Vencimento				
Pagável em qualquer banco.	10/12/2022				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Agência / Código do Beneficiário				
FF Gerenciadora de Cobrança LTDA - CNPJ/CPF: 42893196000130	8808-1 / 00000234-8				
Data do documento	Nr do Documento	Especie doc.	Acabte	Data Processamento	Nosso número
01/12/2022	1/FAT221201091152293	DM	N	02/12/2022	34445300000030012
Uso do banco	Carteira	Especie	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento
	17	R\$			84,90
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Após Vencimento - Cobrar Juros de 0,03% a.d. Após Vencimento - Cobrar Multa de 2 %.					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Juros / Multa
					(=) Valor cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA - CNPJ/CPF: 328.148.443-34 Avenida da Praia, 000 - Iguape Aquiraz - CE - 61700-000 Ref. Perto da Barra					Cód. baixa

Sacador/avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



23/11/2022 850220522509
10:52
29409171968486520



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 928732401

Dados Gerais

Nome: JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
CPF/CNPJ/Número INPI: 03637597357
Endereço: Rua Equador, N° 193, Montese.
Cidade: Fortaleza
Estado: CE
CEP: 60.422300
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: jujuba_compositor@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Robson Augusto Mata de Carvalho
CPF: 65670604334
e-mail: falecom@clavomarcas.com.br
Nº API:
Nº OAB: 29.205
UF: CE

Dados do(s) requerente(s)

Nome: JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
CPF/CNPJ/Número INPI: 03637597357
Endereço: Rua Equador, N° 193, Montese.
Cidade: Fortaleza
Estado: CE
CEP: 60.422300
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: jujuba_compositor@hotmail.com



Nome: ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF/CNPJ/Número INPI: 77649582420
Endereço: Rua Engenheiro OCT Tavares, nº 3646, Candelaria
Cidade: Natal
Estado: RN
CEP: 59066020
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: falecom@clavomarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nomnativo: ALANZIM COREANO
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

**ALANZIM
COREANO**

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- [REDACTED]
- Cantor(a)
- [REDACTED]
- Empresário [organização e produção de espetáculos]



- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Planejamento de festas [serviços de entretenimento]
- Produção de shows
- Produção musical
- Provimento de música on-line, não baixável
- Serviços de composição musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	17	Letras em caracteres cheios
29	1	8	Preto
29	1	6	Branco, cinza, prateado

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao assinada.pdf
Documentos pessoais - juarez	Documentos pessoais - Juarez.pdf
Documentos pessoais - alex	Documentos pessoais - Alex.pdf
Documentos pessoais - alan	Documentos pessoais - Alan.pdf
Comprovante de endereço juarez	Comprovante de endereço JUAREZ.pdf
Comprovante de endereço - alex	Comprovante de endereço - Alex.pdf
Comprovante de endereço alan	Comprovante de endereço Alan.pdf
Declaração de nome artístico assinada	Declaracao de nome artistico assinada.pdf
Guia de recolhimento da união	Guia de recolhimento da uniao.pdf
Comprovante de pagamento da gru	Comprovante de pagamento da GRU.pdf



Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por usar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 928732401 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 23/11/2022 às 10:52




CLAVO
ADVOCADOS
PROCURAÇÃO

1. OUTORGANTE

Cliente: **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** CPF: 036.375.973-57
 RG: 2004002162931 Cargo: Sócio
 Endereço: Rua Turmalina, nº 6, Montebim, CEP 50761472, Fortaleza-CE
 Profissão: Empresário

Cliente: **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO** CPF: 778.495.824-20
 RG: 1102589 SSP RN Cargo: Sócio
 Endereço: Rua Engenheiro OCT Tavares, nº 3646, Candelana, CEP 59086020,
 Natal-RN
 Profissão: Empresário

2. OUTORGADO

Executor: Robson Augusto Mata de Carvalho
 Advogado OAB 29.205
 CPF: 656706043-34
 Endereço: Rua Coronel Diogo Gomes, nº 1050,
 Bairro: Centro
 Cidade/UF: Sobral/CE

3. PODERES

Representar o(s) outorgante(s), isolada ou conjuntamente, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com a finalidade de protocolar, e/ou acompanhar pedidos e registros, conforme o caso, de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição, indicações geográficas, qualquer que seja a natureza, tipo, característica ou especificação, podendo, para tanto, requerer prorrogação dos prazos de proteção, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, desistir, renunciar, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vistas de processos, cumprir ou contestar exigências, restituições, dando as respectivas quitações de taxas e



retribuições, receber, juntar e retirar documentos, requerer e/ou contestar pedido de caducidade, requerer e/ou contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e de sede, tudo extensivo, no que couber, aos contratos de licença de exploração de patente, de licença de uso de marca, de licença de uso de desenho industrial, bem como de qualquer outro contrato que envolva propriedade intelectual e transferência de tecnologia, inclusive contratos de franquia, promover notificações, contra-notificações, interpelações e protestos extrajudiciais e mais quaisquer outros atos em defesa dos interesses do outorgante e, ainda, substabelecer os presentes poderes, ficando expressamente revogadas todas as procurações anteriormente praticadas pelo outorgante em nome de terceiros para as mesmas finalidades, porventura havidos.

Sobral/CE, 15 de junho de 2022.


 JUAZES PIRES DE MOURA NETO
 CPF N° 036.375.973-57


 ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
 CPF N° 778.495.824-20



DECLARAÇÃO

Eu, **ALAN BEZERRA DA PENHA**, brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no CPF/ME sob o nº 626.518.058-35, e RG/INSC sob o nº 2017067850-9, com endereço à Rua dos Mandacarus, Nº 00501 - apto 602 torre A, Bairro Passaré, CEP 60.744-030, Fortaleza-CE, declaro, para os fins que se fizerem necessários, e em especial ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, que autorizo a pessoa física **JUAZEL FERREIRA DE MOURA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 036.875.973-57, RG sob o nº 20480216291, com endereço na Rua Turmalina, nº 6, Mondubim, CEP 60.761-472, Fortaleza-CE, e a pessoa física **ALDO SANDRO FERREIRA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 778.495.824-20, RG sob o nº 1182599, com endereço na Rua Engenheiro OCT Tavares, nº 3646, Candelária, CEP 59.066-020, Natal-RN, a efetivarem o pedido de registro do nome artístico "**ALANZIN CORIANO**" como marca, ou solicitar qualquer outro pedido de registro com meu nome artístico ou civil, em qualquer classe.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022.

ALAN BEZERRA DA PENHA

ALAN BEZERRA DA PENHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/110.086-5	CEP2200467255	27/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	27/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5845737 em 28/07/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 221100885 - 27/07/2022. Autenticação: 6EE91E2EFC9BED3120668A9B433D88723AC878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/110.086-5 e o código de segurança JpoS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.

Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA



1. LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 12/09/1986, nº do CPF 019.937.823-11, documento de identidade 209364720020, SSP, MA, com domicílio / residência a RUA BANABUIU, número 70, bairro / distrito PARQUE DOIS IRMAOS, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.861-431 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

2. CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 13/03/1990, nº do CPF 600.431.783-47, documento de identidade 531418136, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, número 435, bairro / distrito FATIMA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.050-150 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

3. EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/09/1982, nº do CPF 857.524.103-63, documento de identidade 336434399, SSPDC, CE, com domicílio / residência a RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, número 2211, bairro / distrito COCO, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.192-115 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

4. ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 30/07/1982, nº do CPF 043.202.233-30, documento de identidade 2007010259773, SSP, CE, com domicílio / residência a RODOVIA CE-040 S/N QUILOMÉTR0 22, número 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA, município EUSEBIO - CEARA, CEP 61.760-903 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

5. ALAN BEZERRA DA PENHA, nacionalidade BRASILEIRA, CANTOR, Solteiro, data de nascimento 16/04/2002, nº do CPF 626.516.053-35, documento de identidade 20170678509, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA DOS MANDACARUS, número 501, bairro / distrito PASSARE, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.744-030 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR,

MÓDULO INTEGRADOR 16 CEP2100193880



CE44050773

1/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202180008 em 24/09/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 4364426000182 e protocolo 211409921 - 20/08/2021. Autenticação: 428DB17B127E45EB3156B1699418CBF6EB03F8C. Lenira Cardoso de Alencar Soriano - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucoc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.982-1 e o código de segurança CJK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Soriano - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA



Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

6. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 2004002162931, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 81, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

7. BRUNO SILVEIRA LOURENCO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 16/06/1992, nº do CPF 051.750.863-74, documento de identidade 2008010100799, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA 03H (RESIDENCIAL MONTE PRINCE I E II), número 199, bairro / distrito PREFEITO JOSE WALTER, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.749-050 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALANZIM COREANO.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TURMALINA (MONDUBIM), número 6, A, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-472.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/09/2021 e seu prazo de duração é Indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALAN BEZERRA DA PENHA	20.000	20.000,00

MÓDULO INTEGRADOR. 16

CEP2100193868



CE46558777

2/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202150066 em 24/09/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43641425000102 o protocolo 211408821 - 20/09/2021. Autenticação: 428DB17B127E45EB315681686418C8F8EB03F9C. Lenira Cardoso da Alencar Sarainha - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.882-1 e o código de segurança CID. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Lenira Cardoso da Alencar Sarainha - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Louzada C. Neto.

Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO	40.000	40.000,00
BRUNO SILVEIRA LOURENCO	10.000	10.000,00
CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO	10.000	10.000,00
EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	50.000	50.000,00
LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO	40.000	40.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MÓDULO INTEGRADOR 16

CEP2100193806



CE4656777

3/5

 Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifica registro sob o nº 23202180058 em 24/08/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43841425000192 e protocolo 211409821 - 20/08/2021. Autenticação: 4250B17B127E45EB3158B1898419C8F8EBD3F9C. Lenira Cardoso de Alencar Seralino - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.pe.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/140.882-1 e o código de segurança 060. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seralino - Secretária-Geral.

pág. 3/1 64

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA



Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA, 10 de Setembro de 2021.

ALAN BEZERRA DA PENHA: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

BRUNO SILVEIRA LOURENÇO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA



JUAREZ PIRES DE MOURA NETO: Sócio/Administrador

Representado por: **DANILO BARBOSA DA SILVA**

LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO: Sócio

Representado por: **DANILO BARBOSA DA SILVA**

MÓDULO INTEGRADOR: 13

CEP2100190668



CE46508777

5/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202190088 em 24/08/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43641425000182 o
protocolo 211409821 - 20/08/2021. Autenticação: 4230B17B127E45EB3156B168841BC8FBEB03F8C. Lenira Cardoso de Alencar Serjane -
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21140.982-1 e o código de segurança
000 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Serjane - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.

pg. 711 66



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.982-1	CEP2100193868	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23202180068 em 24/09/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 211409821 - 20/09/2021. Autenticação: 425DB17B127EA5EB3158B1696418C8F8EB03F9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.982-1 e o código de segurança C10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/1167



ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA

LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 12/09/1986, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 019.937.823-11, identidade: 209364720020, órgão expedidor: SSP-MA, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BANABUTU, número 70, bairro PARQUE DOIS IRMAOS, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.861-431, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro COACU, SALA 21, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

ALAN BEZERRA DA PENHA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 18/04/2002, profissão: CANTOR, nº do CPF: 626.518.053-35, identidade: 20170678509, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOS MANDACARUS, número 501, bairro PASSARÉ, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.744-030, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro COACU, SALA 21, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

REJUNIO BEZERRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 06/11/1971, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 671.422.224-68, identidade: 1098613, órgão expedidor: ITEP RN-RN, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA ABEL CABRAL, número 2004, bairro NOVA PARNAMIRIM, APT 202 BLOCO 2400, município PARNAMIRIM - RN, CEP: 59.151-250, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro COACU, SALA 21, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/08/1967, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 328.148.443-34, identidade: 2008010127174, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA DA PRAIA 0, número 0, bairro PRAINHA, município AQUIRAZ - CE, CEP: 61.700-000, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro COACU, SALA 21, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

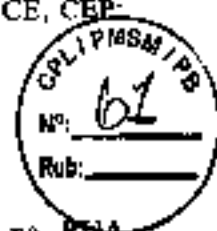
HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 24/09/1995, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 073.909.853-56, identidade: 20082799290, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, número 02211, bairro MANUEL DIAS BRANCO, APT 202, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.191-365, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5845737 em 28/07/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 221100655 - 27/07/2022. Autenticação: 8EE81E2EFC98ED3120866A8B433D86723AC878 Lenira Cardoso da Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/110.08E-5 e o código de segurança Jp0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Lenira Cardoso da Alencar Seraine - Secretária-Geral.

GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro COACU, SALA 21, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.



Sócio(s) da sociedade limitada ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, sediada na RUA TURMALINA (MONDUBIM), número 6, bairro MONDUBIM, A, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-472, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.641.425/0001-92, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA SENADOR POMPEU, número 834, bairro CENTRO, SALA 415, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.025-000.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 5911199 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

FORTALEZA CE, 27 de julho de 2022.

ALAN BEZERRA DA PENHA: Sócio
representado por DANILLO BARBOSA DA SILVA

HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS: Sócio



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5845737 em 28/07/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 o protocolo 221100865 - 27/07/2022 Autenticado por 4EE91E2EFC06E0312098BA9B433D68723AC878. Letícia Cardoso de Alencar Soriano - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22110.0865 e o código de segurança JpoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Letícia Cardoso de Alencar Soriano - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luis C. Neto.
Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.



representado por **DANILO BARBOSA DA SILVA**

LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO: Sócio
representado por **DANILO BARBOSA DA SILVA**

REJUNIO BESERRA RODRIGUES: Sócio
representado por **DANILO BARBOSA DA SILVA**

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA: Sócio/Administrador
representado por **DANILO BARBOSA DA SILVA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Cartão registro sob o nº 5845737 em 28/07/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43641425000182 e protocolo 221100885 - 27/07/2022. Autenticação: 68EB1E2EFC9BED3120869A0B433D89723AC876 Lenira Cardoso de Alencar Saraino - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22110.086-5 e o código de segurança JpsS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Saraino - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz C. Neto.

Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/110.086-5	CEP2200467255	27/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	27/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5845737 em 28/07/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 221100865 - 27/07/2022. Autenticação: 6EE91E2EFC9BED3120668A9B433D8B723AC878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/110.086-5 e o código de segurança JpoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/871



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.641.425/0001-92 e protocolado sob o número 22/110.086-5 em 27/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5845737, em 28/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	27/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	27/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/07/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2022, às 16:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/110.086-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5845737 em 28/07/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 221100865 - 27/07/2022. Autenticação: 8EE91E2EFC9BED312066BA9B433D88723AC878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/110.086-5 e o código de segurança JpoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/872

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
 Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 28 de julho de 2022






Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5845737 em 26/07/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 221100865 - 27/07/2022. Autenticação: 6EE91E2EFC9BED312066BA9B433D8B723AC878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/110.086-5 e o código de segurança JpoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/873

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio		
					
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEP2100193668	
Nº DE VIAB	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	080			CONTRATO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> FORTALEZA Local 23 Setembro 2021 Data </div> <div style="text-align: right;"> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ </div> </div>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivé-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivé-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifica registro sob o nº 23202160088 em 24/09/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 4384142500162 e protocolo 211409821 - 20/09/2021. Autenticação: 42b0b17b127e45eb3158b1696418c8f8eb03f9c. Larissa Cardoso da Alencar Saraiva - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.982-1 e o código de segurança C10 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023 por Larissa Cardoso da Alencar Saraiva - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz de C. Neto.
 Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.982-1	CEP2100193868	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202180068 em 24/09/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 211409821 - 20/09/2021. Autenticação: 425DB17B127EA5EB3156B1696418C8F8EB03F9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.982-1 e o código de segurança C00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/1175

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: José Luiz da C. Neto.
 Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL**

Eu, **DANILO BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/08/1991, RG Nº 2004007064946 SSPDS-CE, CPF 045.171.763-55, AVENIDA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21, BAIRRO COACU, CEP 60871-680, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

DANILO BARBOSA DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202180068 em 24/09/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43641426000192 e protocolo 211409821 - 20/09/2021. Autenticação: 4250B17B127EA5EB3158B1898418C8F8EBD3F8C. Lenira Cardoso de Alencar Sarzina - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.982-1 e o código de segurança C#0. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Sarzina - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.

Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMÓ DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, de NIRE 2320218006-8 e protocolado sob o número 21/140.982-1 em 20/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202180068, em 24/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/09/2021



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2021, às 09:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/140.982-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202180068 em 24/09/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 211409821 - 20/09/2021. Autenticação: 425DB17B127EA5EB3158B1696418C8F8EB03F9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.982-1 e o código de segurança C10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 10/77



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 24 de setembro de 2021







Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202180068 em 24/09/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 211409821 - 20/09/2021. Autenticação: 425DB17B127EA5EB3158B1696418CBF8EB03F9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.982-1 e o código de segurança CIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 11/1178

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202180068	Código de Registro Jurídico 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
1 - REQUERIMENTO						
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará						
Nome: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)						
requer a V.Bª o deferimento da seguinte ato:						
					Nº FCN/REMP  CEN2228235702	
Nº DE VIAS 1	CÓDIGO DO ATO 002	CÓDIGO DO EVENTO 021	QTD 1	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERAÇÃO		
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR		
		2004	1	ENTRADA DE SOCIOADMINISTRADOR		
		2005	1	SAIDA DE SOCIOADMINISTRADOR		
FORTALEZA Local 6 Abril 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL						
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(a) Empresarial(ais) igual(es) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável			<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável			
			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR						
<input type="checkbox"/> Processo em diligência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
		/ /		/ /		
		Data		Responsável		
DECISÃO COLEGIADA						
<input type="checkbox"/> Processo em diligência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
		/ /		/ /		
		Data		Vogal		
		Vogal		Vogal		
		Presidente de _____ Turma				
OBSERVAÇÕES						


 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico regular sob o nº 5780373 em 07/04/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43841425000197 a protocolo 2204689025 - 06/04/2022. Autenticação: F8A330687ECC928E9B5C3078EB21FC652786E237. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22046.802-5 e o código de segurança JVVZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/048.902-5	CEN2229235702	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5780373 em 07/04/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220489025 - 06/04/2022. Autenticação: F8A3306B7ECC929E9B5C3078EB21FC652786E237. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.902-5 e o código de segurança JWz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.

pág. 2/980

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.426/0001-92**



1. EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/09/1982, nº do CPF 857.524.103-63, documento de identidade 336434399, SSPDC, CE, com domicílio / residência a RUA DOUTOR GILBERTO STUART, número 2211, bairro / distrito COCO, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.192-115 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
2. ALAN BEZERRA DA PENHA, nacionalidade BRASILEIRA, CANTOR, Solteiro, data de nascimento 18/04/2002, nº do CPF 626.516.053-35, documento de identidade 20170678509, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA DOS MANDACARUS, número 501, bairro / distrito PASSARE, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.744-030 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
3. LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 12/09/1986, nº do CPF 019.937.823-11, documento de identidade 208064720020, SSP, MA, com domicílio / residência a RUA BANABUIU, número 70, bairro / distrito PARQUE DOIS IRMÃOS, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.861-431 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
4. BRUNO SILVEIRA LOURENCO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 16/06/1992, nº do CPF 051.750.663-74, documento de identidade 2008010100799, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA COH (RESIDENCIAL MONTE PRINCE I E II), número 199, bairro / distrito PREFEITO JOSE WALTER, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.749-050 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
5. ANTONIO HIAGO NOBRE PEXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 30/07/1992, nº do CPF 043.202.233-30, documento de identidade 2007010258773, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA NOVA DO CONTORNO, CONDOMINIO ALPHAVILLE EUSEBIO, número 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA, município EUSEBIO CEARA, CEP 61775803 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
6. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 200402162931, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 81, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
7. CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 13/03/1990, nº do CPF 680.431.793-47, documento de identidade 531418136, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA MONSIEHOR OTAVIO DE CASTRO, número 435, bairro / distrito FATIMA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.050-150 Representado (a) por PROCURADOR

1/4



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5780373 em 07/04/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641426/000192 e protocolo 220409025 - 06/04/2022. Autenticação: FBA330887ECC929E8B5C9078EB21FC852788E237. Lenira Cardoso da Alencar Soriano - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/048.902-5 e o código de segurança JwWz E319 cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso da Alencar Soriano - Secretária-Geral.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.426/0001-92**



DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSP/CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARÁ, CEP 60.871-660.

Na qualidade de únicos sócios da empresa **ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na R TURMALINA (MONDUBIM), nº 6, A, CEP 60.761-472, inscrita no CNPJ nº 43.641.425/0001-92, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2320218006-3 (Nire) em 24/09/2021, resolve celebrar o 1º aditivo ao contrato social da sociedade, nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª – INCLUSÃO DE SÓCIO:

Ingressam na sociedade os sócios:

- 1- **HERBENIO MEIRA GERONIMO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de Jose Camello dos Santos e Luzia Vieira Geronimo, Identidade 20082799290 - SSP-CE, Cpf- 073.809.853-56, nascido em 24/09/1985 e residente na rua GILBERTO STUART, 02211 Ap 902, COCO, Fortaleza-CE, Cep- 60190-750, e-mail: danilo.bcontabil@gmail.com, representado neste ato por seu procurador **DANILO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/08/1991, casado, Contador, RG 2004007064946 SSP/CE, CPF 045.171.763-55, residente e domiciliada na Rua Gurgel do Amaral, nº. 1250, sala 21, Bairro Coacu, Fortaleza-Ce, CEP 60.871-660.

O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 2ª- RETIRADA DE SÓCIOS

A partir deste ato retira-se da sociedade o sócio **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** acima já qualificado, transferindo para o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, 10.000 (dez mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mediante pagamento à vista em moeda corrente do país, o qual da total quitação pela transferência sem nada a reivindicar judicialmente ou extrajudicialmente por si ou por seus dependentes

2/4



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico regular sob o nº 5790373 em 07/04/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220480025 - 08/04/2022 Autenticação: F5A3306B7ECC929E585C3070EB21FC6527B8E237 Lenira Cardoso de Alencar Serzino - Secretária-Geral Para validar esse documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22048.802-8 e o código de segurança J447. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Serzino - Secretária-Geral.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92



em qualquer instância. A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **BRUNO SILVEIRA LOURENÇO** acima já qualificado, transferindo para o sócio **JUARez PIRES DE MOURA NETO**, 10.000 (dez mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mediante pagamento à vista em moeda corrente do país, o qual de total quitação pela transferência sem nada a reivindicar judicialmente ou extrajudicialmente por si ou por seus dependentes em qualquer instância. A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HILARIO NOBRE REIXOTO** acima já qualificado, transferindo para o sócio **JUARez PIRES DE MOURA NETO**, 40.000 (QUARENTA MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), mediante pagamento à vista em moeda corrente do país, o qual de total quitação pela transferência sem nada a reivindicar judicialmente ou extrajudicialmente por si ou por seus dependentes em qualquer instância. A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA** acima já qualificado, transferindo para o sócio ingressante acima já qualificado **HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS**, 30.000 (TRINTA MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), mediante pagamento à vista em moeda corrente do país, o qual de total quitação pela transferência sem nada a reivindicar judicialmente ou extrajudicialmente por si ou por seus dependentes em qualquer instância.

Em virtude dessas modificações, a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta" – O Capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200.000 (DUZENTOS MIL) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O capital fica dividido aos sócios da seguinte forma.

NOME	CPE	QUOTAS	TOTAL	%
JUARez PIRES DE MOURA NETO	036.375.973-57	110.000	R\$ 110.000,00	55,00%
HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS	073.909.863-88	30.000	R\$ 30.000,00	15,00%
LUIZ FRANCISCO COSTA DE ARAUJO	019.937.823-11	40.000	R\$ 40.000,00	20,00%
ALAN BEZERRA DA PENHA	826.518.053-35	20.000	R\$ 20.000,00	10,00%
TOTAL DO CAPITAL		200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

3/4



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Cartório registra sob o nº 5780373 em 07/04/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43841425000192 e protocolo 220488025 - 06/04/2022. Autenticação: F8A230697ECC829E9B5C3075E821FC652780E237. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.pe.gov.br> e Informe nº do protocolo 22048.802-5 e o código de segurança JVVWz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

pág. 5/8

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92**



§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 3ª - INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que rege esta sociedade.

Cláusula 4ª - FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza-ce para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estar assim juízo e contratado, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para os devidos efeitos.

Fortaleza/CE, 04 de abril de 2022.

ALAN BEZERRA DA PENHA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

ANTONIO NIAGO NOBRE PEIXOTO

BRUNO SILVEIRA LOURENÇO

CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO

EDER MASCIMENTO DE OLIVEIRA

LUIZ FRANCISCO COSTA DE ARAUJO

HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS

4/4




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/048.902-5	CEN2229235702	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.783-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5780373 em 07/04/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43841425000192 e protocolo 220489025 - 06/04/2022. Autenticação: F8A3308B7ECC929EBB5C3078EB21FC652786E237. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.902-5 e o código de segurança JvWz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
 Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.641.425/0001-92 e protocolado sob o número 22/048.902-5 em 06/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5780373, em 07/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2022, às 17:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/048.902-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5780373 em 07/04/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220489025 - 06/04/2022. Autenticação: FBAJ308B7ECC929E9B5C3078EB21FC652786E237. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.902-5 e o código de segurança JvWz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE




Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 07 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5780373 em 07/04/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641426000192 e protocolo 220489026 - 06/04/2022. Autenticação: F8A3306B7ECC929E9B5C3078EB21FC652786E237. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.902-5 e o código de segurança JWz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/9 87

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
23202180068	2062					
1 - REQUERIMENTO						
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará						
Nome: <u>ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA</u>						
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)						
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:						
					Nº FCN/REMP	
					 CEN2233242748	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002			ALTERACAO		
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
<u>FORTALEZA</u> Local <u>18 Maio 2022</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL						
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM			_____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)						
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.						
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
				_____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)						
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.						
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal		
		Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES						



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifique registro sob o nº 5802971 em 18/05/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220708620 - 16/05/2022. Autenticação: AAS77E61945D68D66E97D6B225BDA38D5E463D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.662-0 e o código de segurança c7NS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/070.662-0	CEN2233242748	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5802971 em 16/05/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220706620 - 16/05/2022. Autenticação: AA977EB1945D88D66E97DEB225BDA38D5E463D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.662-0 e o código de segurança c7NS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51822/23. Data: 11/05/2023 16:03. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.

Impresso por convidado em 10/08/2023 08:41. Validação: FE3B.9FDA.2D51.FD65.F308.5E25.BEB4.3A14.

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.841.428/0001-92**



1. ALAN BEZERRA DA PENHA, nacionalidade BRASILEIRA, CANTOR, Solteiro, data de nascimento 18/04/2002, nº do CPF 626.518.053-35, documento de identidade 20170678509, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA DOS MANDACARUS, número 501, bairro / distrito PASSARE, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.744-030 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
2. LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 12/09/1966, nº do CPF 019.937.823-11, documento de identidade 20936472020, SSP, MA, com domicílio / residência a RUA BANABUIU, número 70, bairro / distrito PARQUE DOIS RIUAOS, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.861-431 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
3. HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS, solteiro, COMERCIANTE, Identidade 20082799290 - SSP-CE, Cpf- 073.909.853-56, nascido em 24/09/1995 e residente na rua GILBERTO STUDART, 02211 Ap 902, COCO, Fortaleza-CE, Cep- 60190-750, e-mail danilo.bccontabil@gmail.com, representado neste ato por seu procurador DANILO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, nascido em 16/08/1991, casado, Contador, RG 2004007064946 SSPCE, CPF 045.171.763-55, residente e domiciliado na Rua Gurgel do Amaral, nº. 1250, sala 21, Bairro Coacu, Fortaleza-Ce. CEP 60.871-660.
4. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 2004032162931, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 81, bairro distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

Na qualidade de únicos sócios da empresa **ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na R TURMALINA (MONDUBIM), nº 8, A, CEP 60.761-472, inscrita no CNPJ nº 43.841.428/0001-92, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2320218006-8 (Nire) em 24/09/2021, resolve celebrar o 1º aditivo ao contrato social da sociedade, nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª – INCLUSÃO DE SÓCIO:

Ingressam na sociedade os sócios:

- 1- **ROBANGELI DA SILVEIRA MOURA**, brasileiro, solteiro(a), COMERCIANTE, filho de Juarez Pires de Moura e Edite da Silveira Moura, identidade 2008010127174 - SSP-CE, Cpf- 328.148.443-34, nascido em 09/08/1967 e residente na Avenida da Praia, D.Praieira, Aquiraz-CE, Cep - 61700-000, e-mail: danilo.bccontabil@gmail.com, representado neste ato por seu procurador **DANILO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/08/1991, casado, Contador, RG 2004007064946 SSPCE, CPF 045.171.763-55, residente e domiciliado na Rua Gurgel do Amaral, nº. 1250, sala 21, Bairro Coacu, Fortaleza-Ce, CEP 60.871-660.

1/4

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92**



- 2- **REJUNIO BESERRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro(a), COMERCIANTE, filho de MANOEL RODRIGUES FILHO e MARIA RICCI BESERRA RODRIGUES, identidade 1098813 - ITEP-RN, Cpf- 871.422.224-68, nascido em 06/11/1971 e residente na Avenida Abel Cabral, 2004, apto 202 bloco 2400, bairro: Nova Pamamirim, Pamamirim - RN, Cep - 59.151-250, e-mail: danilo_bcontabil@gmail.com, representado neste ato por seu procurador **DANTLO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/08/1991, casado, Contador, RG 2004007064946 SSP/CE. CPF 045.171.763-53, residente e domiciliado na Rua Gurgel do Amaral, nº. 1250, sala 21, Bairro Coque, Fortaleza-Ce. CEP 60.871-660.

Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza para o exercício eo cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 2ª- RETIRADA DE SÓCIOS

A partir desse ato retrase da sociedade o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** acima já qualificado, transferindo para o sócio ingressante **ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA**, 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), nesta mesma oportunidade o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** transfere para o sócio ingressante acima já qualificado **REJUNIO BESERRA RODRIGUES**, 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) ambas as transferências efetuadas mediante pagamento á vista em moeda corrente do país, o qual da total quitação pela transferência sem nada a reivindicar judicialmente ou extrajudicialmente por si ou por seus dependentes em qualquer instância.

Em virtude dessas modificações, a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social passará ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta" – O Capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200.000 (DUZENTOS MIL) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O

2/4



**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92**



capital fica dividido aos sócios da seguinte forma:

NOME	CNP	QUOTAS	TOTAL	%
ROSAGELI DA SILVEIRA MOURA	328.148.443-34	60.000	R\$ 60.000,00	30,00%
HERBENIO VIEIRA GEROLAMO DOS SANTOS	073.909.853-55	30.000	R\$ 30.000,00	15,00%
LUIZ FRANCISCO COSTA DE ARAUJO	019.937.823-11	40.000	R\$ 40.000,00	20,00%
ALAN BEZERRA DA PENHA	626.518.053-35	20.000	R\$ 20.000,00	10,00%
REJUNO BEZERRA RODRIGUES	571.422.224-69	50.000	R\$ 50.000,00	25,00%
TOTAL DO CAPITAL		200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

§1º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§2º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 3ª – ADMINISTRAÇÃO

A partir desse ato a administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROSAGELI DA SILVEIRA MOURA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Em exercício dessa função o administrador poderá nomear procuradores que o representem em fins e propósitos específicos no intuito de viabilizar resoluções de demandas casuais em sua ausência.

Em virtude dessas modificações, a **CLÁUSULA OITAVA** do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Oitava" – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROSAGELI DA SILVEIRA MOURA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

3/4



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 8402871 em 18/05/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220106820 - 15/05/2022. Autenticação: AA077ER1245D688088E87D8B228BDA28D5E483D. Luiza Cardoso de Alencar Seraina - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/070 682-0 e o código de segurança 67NS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraina - Secretária-Geral.

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92**



sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Em exercício dessa função o administrador poderá nomear procuradores que o representem em fins e propositos específicos no intuito de viabilizar resoluções de demandas casuais em sua ausencia.

Cláusula 4ª – INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que rege esta sociedade.

Cláusula 6ª – FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza-ce para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para os devidos efeitos.

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2022.

ALAN BEZERRA DA PENHA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA

REJUNIO BESERRA RODRIGUES

HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS

LUIZ FRANCISCO COSTA DE ARAUJO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal




Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/070.662-0	CEN2233242748	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5802871 em 16/05/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220708620 - 16/05/2022. Autenticação: AA877E61945D68D66E97D65B225BDA38D5E463D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.juoc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.662-0 e o código de segurança c7NS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202180068	Código de Registro Jurídico 2062	Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: ALANZIM CORÉANO PRODUÇÕES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Bª a deferimento do seguinte ato:				Nº FOM/REMP  CEP2200467255	
Nº DE VVAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	ONDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)	
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
FORTALEZA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
27 Julho 2022 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		____/____/____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____ Data		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____ Data		_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____ Data		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		Presidência de _____ Turno			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5845737 em 28/07/2022 da Empresa ALANZIM CORÉANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 221100865 - 27/07/2022. Autenticação: 8EE91E2EFC9BEDS17068BA8B433C8B723ACB78. Lenira Cardoso de Alencar Sereina - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/110.086-5 e o código de segurança. Após. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Sereina - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.641.425/0001-92 e protocolado sob o número 22/070.662-0 em 16/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5802971, em 18/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2022, às 14:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/070.662-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5802971 em 18/05/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220706620 - 18/05/2022. Autenticação: AA977E61945D68D86E97D6B225BDA38D5E463D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.662-0 e o código de segurança c7NS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 18 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5802971 em 18/05/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220706620 - 16/05/2022. Autenticação: AA977E61945D68D66E97D6B225BDA38D5E463D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.662-0 e o código de segurança c7NS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/997



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320218008-8	43.841.425/0001-92	24/09/2021	10/09/2021

Endereço Completo:

RUA SENADOR POMPEU 834 SALA 415 - BAIRRO CENTRO CEP 80025-000 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
DUZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
626.518.053-35	ALAN BEZERRA DA PENHA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO
073.909.853-58	HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO
019.937.823-11	LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO
671.422.224-68	REJUNIO BESERRA RODRIGUES	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO
328.148.443-34	ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/07/2022

Número: 5845737

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Dezembro de 2022 15:40


 LÍBERIA CARDOSO DE AZEVEDO
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002127787 e visualize a certidão)



22/174.184-4


Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1842766595



1842766595

NOME
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2004002162931 SSP CE

CPF **DATA NASCIMENTO**
 036.375.973-57 29/07/1989

FILIAÇÃO
 JOSE CELIO DE MORAIS
 ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 04819520663 20/09/2024 24/11/2009

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

GPL/PM/SM/PS
 Nº: 99
 Rub: _____

Juarez Pires de Moura Neto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 FORTALEZA, CE 23/09/2019

Igor Vasconcelos Ponte
 IGOR VASCONCELOS PONTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1842766595

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

1758943881

RIO GRANDE DO NORTE

13/02/2019

1758943881

11/03/2024

21/12/1996

ALMEIDA FERREIRA DE MELLO

1102599 ROR RJ

1758943881

1758943881

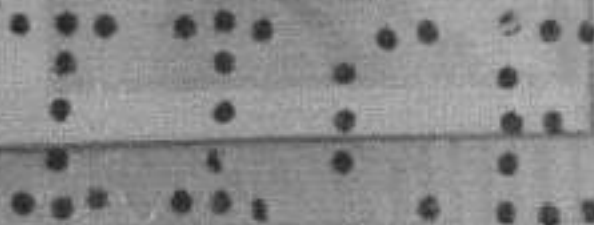



PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Alan Bezerra da Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2017067850 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/04/2017

NOME

ALAN BEZERRA DA PENHA

FILIAÇÃO

ALEXANDRE NEVES DA PENHA

LUZANIRA BEZERRA DA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

FORTALEZA - CE

18/04/2002

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:3 ZONA TERMO:238557 FOLHA:47

LIVRO:A-235 FORTALEZA - CE

CPF

626.518.053-35

P.: 8

Reservatária do Cartório

1 VTA

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CE

NOME: ROSANDELI DA SILVEIRA MOURA

STN. CARLOS DE FREITAS 2500/2501
0008010127134 209 CE

CPF: 325.148.443-34 DATA NASCIMENTO: 09/09/1967

RESIDÊNCIA: JUREZIL FINEZ DE MOURA
RUA DA SILVEIRA MOURA

RESIDÊNCIA: [] REC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 02125792214 VALIDADE: 26/03/2023 HABILITAÇÃO: 21/10/1998

1659638669

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1659638669

11201094097
CE:64443703

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



CPL / PMSM / PB
Nº: 96
Rub: _____

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673382518

NOME: HERRERO VIEIRA GEBORINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIFICAÇÃO MECANICA: 20962199290 - CEP. CE

CPF: 673.309.883-55 DATA NASCIMENTO: 24/03/1975

NACIONALIDADE: JOSE CARMEIRO DOS SANTOS
MILIA VIEIRA GEBORINO

REMOÇÃO: ACC: EXT. MAR: A2

Nº REGISTRO: 0652055867 VIGÊNCIA: 17/12/2023 PROROGAÇÃO: 08/12/2015

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

M A

NOME: 2013 FRANCISCO COSTA DE ARAUJO

DOC. IDENTIFICADOR EMERGENTE: 239364720030 - SSP - MA

CPF: 015.317.823-11 DATA NASCIMENTO: 12/09/1996

FUNÇÃO: FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO
 MARY IRAMIRO COSTA DE ARAUJO

REBENSAS: [] AEC: [] CPT. RAB: []

Rº REGISTRO: 06037374838 VALOR: 17/06/2021 P. EXPIRACÃO: 14/04/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221282810

2221282810

ASSINATURA DO PORTADOR

JOCAL: 000 0013 - MA DATA: 18/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
 REPRESENTANTE DELEGADO DE TRÂNSITO: 01469949073
 09043537310

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 43.641.425/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 11 de Abril de 2023 às 13:55:22

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/05/2023 às 16:03:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 51827/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001452023

Data da Publicação: 03/05/2023

Data da Assinatura: 12/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 2 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB 66 Anos de Tradição.

Contratado (Nome): Alanzim Coreano Producoes Ltda

Contratado (CNPJ): 43.641.425/0001-92

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2ee9819deb8d37a0d0a0dee7aae8c355
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fe3b9fda2d51fd65f3085e25beb43a14
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	50c09dd8475fca8e219c98b3bd54c375
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	01d9012714eb0d47c45476d58ba5bc4b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 51822/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/05/2023 às 16:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 51827/23 ao Documento 51822/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 51822/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 26	01d9012714eb0d47c45476d58ba5bc4b
Comprovante de publicidade	27 - 29	2ee9819deb8d37a0d0a0dee7aae8c355
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	50c09dd8475fca8e219c98b3bd54c375
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 107	fe3b9fda2d51fd65f3085e25beb43a14
RECIBO PROTOCOLO	108	4c1a275adcea4386ad7806c8b75c1618

João Pessoa, 11 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB